



LEI Nº 2.994, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre o Repasse de Recursos arrecadados com a Campanha "Leão Amigo"

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As doações recebidas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Campanha denominada "Leão Amigo", nos termos do disposto no art. 260, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - serão repassadas anualmente às instituições assistenciais, exclusivamente para o desenvolvimento de programas e ou projetos voltados à criança e ao adolescente.

§ 1º. Para fazer jus ao repasse de que trata esta lei as instituições deverão encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os projetos e ou programas para apreciação e aprovação.

§ 2º. O montante do repasse destinado a cada instituição será definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a relevância e a amplitude dos programas e ou projetos apresentados.

Art. 2º. As instituições beneficiadas com o repasse de recursos deverão obrigatoriamente apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a prestação de contas para comprovação da correta aplicação dos recursos.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica autorizado a editar normas complementares à execução da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 17 de março de 2010 – 311º da Fundação.


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo



SALTO

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas."

Rua 9 de Julho nº 1053 • Vila Nova

Salto • SP • CEP 13322-000

Tel./Fax: (11) 4602.3500

atendimento@salto.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

REPASSE AO TERCEIRO SETOR

ORGÃO CONCESSOR: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ORGÃO BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL N.S DAS GRAÇAS – CASA DE BELÉM

TIPO DE CONCESSÃO: CONTRIBUIÇÃO (PROJETO LEÃO AMIGO)

VALOR REPASSADO: R\$ 85.000,00

VIGÊNCIA: 11/03/2019 – 27/12/2019

Pelo presente TERMO damos-nos POR NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Igualmente, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Salto, 11 de Março de 2019.



José Carlos Grigoletto

Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania



Renato Cardoso
Presidente CMDCA



Entidade - Presidente

ANEXO RP-18 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

**ANEXO RP-18 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
- AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES
(UTILIZAÇÃO APENAS PARA OS REPASSES ANTERIORES À EDIÇÃO DA LF 13019/2014
ATUALIZADA)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): **Município de Salto**

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém**

AUXÍLIO/SUBVENÇÃO/CONTRIBUIÇÃO: **Contribuição (Leão Amigo)**

DA LEI AUTORIZADORA: **2994/2010**

OBJETO: Projeto: **Entre Laços**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser publicados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisiano, 515 Haras Paineiras – Salto/SP

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone(s): (11) 9 9293-7349

Assinatura: _____

Responsáveis pelo repasse:

PELO ÓRGÃO CONCESSOR: Secr. Ação Social (Ordenador de Despesa)

Nome: Jose Carlos Grigoletto

Cargo: Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

CPF: 003.010.408-42 RG: 11.069.180-5

Data de Nascimento: 31/08/1960

Endereço residencial completo: Rua Suíça, 267 Jardim Celani - Salto/SP

E-mail institucional: secretario.acaosocial@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: grigoletto@terra.com.br

Telefone(s): (11) 4028-0823 (11) 9 8980-8361

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Pedro Luiz Paulucci

Cargo: Presidente

CPF: 596.894.398-04 RG: 6.171371-5

Data de Nascimento: 08/04/1961

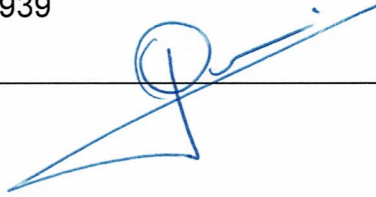
Endereço residencial completo: Rua das Tipuana, 66 – Cond. Chácara Flora – Itu/SP.

E-mail institucional: diretoria@casadebelem.org.br

E-mail pessoal: pedro.luiz@oncoitu.com.br

Telefone(s): (11) 4029.5939

Assinatura: _____



Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.